



RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 14 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 209/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 122.900,22 (cento e vinte e dois mil, novecentos reais e vinte e dois centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Estadual, dos recursos destinados ao Programa de Financiamento Estadual da Rede Materno Infantil, de acordo com a Resolução SES nº 2.869, de 14/10/2022, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 122.900,22, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 122.900,22 (cento e vinte e dois mil, novecentos reais e vinte e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R\$ 122.900,22 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 122.900,22
----------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.869, de 14/10/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1723.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1723.50.0.1.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

1723.50.0.1.013 – Programa de Financiamento Estadual da Rede Materno Infantil – Res. SES nº 2869 de 14/10/2022

Art. 3º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93

Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ

Data da operação: 10/11/2022 - 14h32

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01394 0014306-5	2.057.559,96	2.057.559,96

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014306-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/11/2022	SALDO ANTERIOR				1,00
09/11/2022	RESG AUTOMATICO INVESTIM	91122	763,80		764,80
	TRANSF CC PARA CC PJ	1699165		-127,30	637,50
	TSA DE PAIVA COMERCIO E TRANS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1699167		-636,50	1,00
	TSA DE PAIVA COMERCIO E TRANS				
10/11/2022	PAGAMENTO GOVERNO RJ	689810	31.863,02		31.864,02
	UG296100/202208016179 0000015009				
Total			32.626,82	-763,80	31.864,02

Os dados acima têm como base 10/11/2022 às 14h32 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 10/11/2022 às 14h32 e estão sujeitos a alterações.



Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93

Nome do usuário: MARCOS JOSE DEISTER MACHADO

Data da operação: 03/11/2022 - 16h53

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01394 0014306-5	2.022.161,64	2.022.161,64

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014306-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/10/2022	SALDO ANTERIOR				-1.154,35
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	566474	1.155,35		1,00
01/11/2022	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2022OB015573 0000014923	15573	22.759,30		22.760,30
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2022OB015595 0000014923	15595	22.759,30		45.519,60
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2022OB015600 0000014923	15600	22.759,30		68.278,90
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2022OB015603 0000014923	15603	22.759,30		91.038,20
	APLICACAO AUTOMATICA	11122		-91.037,20	1,00
Total			92.192,55	-91.037,20	1,00

Os dados acima têm como base 03/11/2022 às 16h53 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 03/11/2022 às 16h53 e estão sujeitos a alterações.

RESOLUÇÃO SES Nº 2869 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

REPACTUA EM CARÁTER PERMANENTE O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE MATERNO INFANTIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-080001/006080/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Portaria MS/GM nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha, e ainda, em seu art. 9º, define como atribuições da gestão estadual para a sua implementação, dentre outras: o cofinanciamento, a contratualização com os pontos de atenção à saúde, o monitoramento e a avaliação no território estadual, de forma regionalizada;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.186, de 26 de novembro de 2020 que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos para reorganização do processo de trabalho e qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde Municipais, Distritais e Estaduais de administração pública no âmbito do SUS, que prestam assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus;
- a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Estadual nº 7.088 de 22 de outubro de 2015, que estabelece medidas para a erradicação do sub-registro civil de nascimento no estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- o compromisso do governo brasileiro com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, em relação às metas da Mortalidade Materna e na Infância;
- que a Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) conta, em 2020, com serviços conveniados ou de natureza pública sob gestão municipal, que equivale a 79% dos leitos obstétricos disponíveis para o SUS e atendem 79,6% das internações para parto;
- que a pandemia da COVID-19 gerou impactos importantes para atenção ao ciclo gravídico puerperal, exigindo mudanças na organização dos serviços hospitalares para a garantia da manutenção dos atendimentos e para a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus;

- que a Baixada Fluminense apresenta um significativo déficit de estruturas municipais para atenção ao parto e nascimento e deve ter sua assistência organizada para atender aos preceitos da Rede Cegonha da Região Metropolitana I;

- a deliberação CIB-RJ nº 6.449 de 8 de julho de 2021 e a resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021, que versam sobre o Financiamento Estadual da Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro

- o aumento de 54% na mortalidade materna no ano de 2021 em relação ao ano de 2020, passando de 187 óbitos para 287 óbitos, exigindo esforços da gestão estadual no apoio para qualificação à saúde da mulher em seu ciclo reprodutivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar o Programa de Financiamento Estadual da Rede Materno Infantil (Laços - Maternidade Segura).

§1º - O incentivo financeiro estadual de que trata esta Resolução será de custeio, destinado a todos os municípios com maternidades públicas e contratualizadas sob gestão municipal, conforme Anexos.

§2º - O recurso será transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde em conta corrente do Banco Bradesco, de forma regular e automática.

Art. 2º - O apoio financeiro objeto desta Resolução visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, puérperas e recém-nascidos no estado do Rio de Janeiro e será orientado por ações voltadas para:

I- a garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério;

II- a organização e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada;

III- o incentivo e fortalecimento da adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde;

IV- o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde com atendimento a todas as gestantes, parturientes e puérperas pelas maternidades da Região, de forma solidária.

Art. 3º - Os valores previstos compreendem a incentivo financeiro para os Componentes Sustentabilidade (Componente I), Expansão (Componente II), Apoio às maternidades da Baixada Fluminense (Componente III) e Qualidade (Componente IV).

I - Do Componente I - Sustentabilidade

Art. 4º - O componente Sustentabilidade corresponde à transferência de recursos mensais com base na produção total de partos, de partos normais e de partos realizados por enfermeiros obstetras no ano anterior

§1º - Para cálculo do número total de internações para parto serão utilizados procedimentos da tabela SIGTAP, a saber: 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano; 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com Laqueadura Tubária; 03.10.01.003-9 - Parto Normal; 03.10.01.47 - Parto Normal em gestação de Alto Risco; 04.11.01.26 - Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco informados no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

§2º - Para cálculo do número de partos realizados por enfermeiros obstetras será considerada a base do SINASC.

Art. 5º - A definição do valor a ser repassado considerará o valor médio da AIH para Parto e Nascimento, conforme definido na tabela unificada do SUS.

Parágrafo Único - Considerando que a escala de atendimentos ao parto interfere na qualidade e sustentabilidade assistencial e que a iniciativa do Programa Laços é recente e concomitante à pandemia pela COVID-19, os serviços que tiveram a média mínima de 1 parto/dia devem ser reavaliados quanto à continuidade de financiamento por este Programa para os anos subsequentes.

Art. 6º - Os valores de memórias de cálculo do Componente I - Sustentabilidade estão descritos no ANEXO I e serão repassados aos municípios aderidos ao Programa Laços, conforme descrito no Art.16.

Art. 7º - As maternidades inauguradas nos dois anos anteriores à publicação desta Resolução serão contempladas no Componente II –

Expansão. II - Do Componente II - Expansão. Destinado ao apoio às maternidades novas, centros de parto normal e leitos de gestação de alto risco.

Art. 8º - Maternidades inauguradas nos dois anos anteriores receberão recurso de custeio mensal pré-fixado.

§1º - Após o prazo de 2 anos, as maternidades passam automaticamente a participar do Componente I.

§2º - As maternidades da Baixada Fluminense são objeto do Componente III -Apoio às maternidades da Baixada Fluminense.

Art. 9º - Centros de Parto Normal (CPN) poderão receber um valor de custeio mensal no ano seguinte à sua implantação, estratificados de acordo com as seguintes faixas: 1. CPN 3 quartos PPP. 2. CPN 5 quartos PPP.

§1º - A implementação de CPN deverá seguir a PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

§2º - O CPN deverá estar incluso no Plano Regional da Rede Cegonha.

Art. 10 - Incentivo para ampliação de leitos de Gestação de Alto Risco - GAR.

§1º O repasse de recursos desse incentivo é destinado aos estabelecimentos de saúde que realizam atendimento de gestantes e recém-nascidos de risco, que já estão habilitados ou

possuem processos de habilitação em andamento junto ao Ministério da Saúde e que constem nos planos regionais da Rede Cegonha, como referências regionais.

§2º - O cálculo deste recurso será relativo ao número de leitos inseridos e disponibilizados ao Sistema Estadual de Regulação - SER, não excedente ao registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

§3º - O repasse será único, conforme número de leitos GAR efetivamente disponibilizados à Regulação Estadual no ano anterior.

Art. 11 - Os valores de CPN, Leitos GAR e Maternidades contemplados no Componente II - Expansão estão descritas no ANEXO II.

III - Do Componente III - Apoio às maternidades da Baixada Fluminense

Art.12 - As maternidades da Baixada Fluminense terão repasse financeiro mensal, cujos valores se encontram descritos no ANEXO III.

Parágrafo único. O município de Paracambi foi incorporado à Baixada Fluminense devido à análise do itinerário terapêutico das gestantes que utilizam os serviços da Região Metropolitana I para realização do parto, bem como por fazer parte da Baixada Fluminense na Lei Complementar Nº 158, de 26 de dezembro de 2013.

IV - Do Componente IV -Desempenho (Qualidade).

Art.13 - Os Municípios receberão o repasse financeiro de custeio mensal conforme média do número de metas cumpridas por trimestre no ano anterior por estabelecimento (ANEXO IV).

Art. 14 - Para o cálculo dos valores a serem repassados neste Componente, cada trimestre corresponderá à média obtida por meio da soma do número de indicadores alcançados nos três primeiros trimestres do ano, dividido por três. O valor final é o resultado da média multiplicado por 5% do valor do Componente I.

Art. 15 - A Nota Técnica com o rol de indicadores, métodos de cálculo e metas será objeto de pactuação em CIB.

Parágrafo Único - Os municípios descritos nos Componentes II e III passarão a ter seus indicadores monitorados em 2022 para posterior repasse financeiro, conforme as regras desta Resolução.

Art.16 - A transferência de recursos de que trata esta Resolução será conferida aos municípios que:

§1º - Aderiram a Resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021 e se enquadrem nas prerrogativas estabelecidas nesta Resolução.

§2º - Aos que não aderiram anteriormente, mas que o fizerem por meio de Termo de Adesão constante no ANEXO V, em até 10 dias da Deliberação CIB-RJ N.º 6.962 de 15 de setembro de 2022.

1. O Termo de Adesão deverá ser encaminhado por Correspondência Registrada, devidamente preenchido e assinado, para a Área Técnica de Saúde das Mulheres da SES-RJ, no endereço: Rua México nº128, sala 421 - Castelo - RJ - Rio de Janeiro - Cep: 20031-142.

2. A fim de conferir agilidade ao processo de adesão dos municípios, o Termo de Adesão poderá ser enviado por e-mail (paismca.sesrj@gmail.com), digitalizado, devidamente preenchido e assinado. O envio do Termo de Adesão por e-mail, não exclui a obrigatoriedade do cumprimento do item 1.

§3º - Mantiverem serviços ativos de forma regular, podendo ser cancelados quando for observada inoperância do serviço, incluindo informações de produção.

Art. 17 - Os recursos financeiros repassados antecipadamente no ano de 2021 passarão por procedimento de encontro de contas pelo Fundo Estadual de Saúde e serão subtraídos dos valores previstos para repasse no ano de 2022.

Art. 18 - Os serviços aderidos a esta Resolução deverão enviar quinzenalmente a Planilha de Monitoramento de recém-nascidos expostos ao HIV e/ou Sífilis Congênita para a Gerência de IST/AIDS-SES/RJ.

Art. 19 - A prestação de contas municipal referente à execução orçamentária e financeira de que trata esta resolução deverá ocorrer nos moldes fixados pela Lei Complementar nº 141/2012, em seus artigos 31 ao 36, e em regramento estadual que trate sobre a temática, naquilo que não for contraditório à LC nº 141/2012. É necessária a elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas.

Art. 20 - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução correrão por conta do Programa de Trabalho 2961.10.302.0454.8330 - Apoio à Saúde da Mulher, materna e infantil, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 21 - Eventuais modificações nas regras de funcionamento e operação do Programa Laços serão previamente pactuadas na Comissão de Intergestores Bipartite - CIB/RJ e devidamente formalizadas por meio de ato normativo a ser editado por esta Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 22 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022, ficando revogada a Resolução SES n.º 2755, de 01/06/2022, publicada no DOERJ de 02/06/2022.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Tabela 1. Valores base para cálculo dos repasses financeiros do COMPONENTE I – Sustentabilidade

Procedimento	Procedimentos médio de procedimentos tabela SIGTAP por tipo de parto		Valor Adicional Parto Normal	Valor Adicional Parto Enfermeiro Obstétrico
	RH	AR		
Valor	R\$ 494,56	R\$ 754,06	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Tabela 2. Valores para repasses financeiros do COMPONENTE I - Sustentabilidade, conforme estabelecimento aderido ou a aderir ao Programa Laços.

Município	Estabelecimento	PERFIL	CUSTEIO PARTOS	CUSTEIO PARTOS NORMAIS	CUSTEIO PARTOS ENFERMEIROS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/ANO
Angra dos Reis	HOSPITAL MATERNIDADE CODRATO VILHENA	EAR DE	R\$ 1.393.502,88	R\$ 220.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 135.375,24	R\$ 1.624.502,88
Angra dos Reis	HOSPITAL PRAIA BRAVA	DERH	R\$ 20.276,96	R\$ 3.750,00	R\$ -	R\$ 2.002,25	R\$ 24.026,96
Armação dos Búzios	HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSE	RH DR	R\$ 276.953,60	R\$ 34.250,00	R\$ -	R\$ 25.933,63	R\$ 311.203,60
Barra do Piraí	HOSPITAL MATERNIDADE MARIA DE NAZARE	ERH	R\$ 338.773,60	R\$ 48.750,00	R\$ 500,00	R\$ 32.335,30	R\$ 388.023,60
Barra Mansa	HOSPITAL MATERNIDADE THERESA SACCHI DE MOURA	AR	R\$ 851.333,74	R\$ 134.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 84.027,81	R\$ 1.008.333,74
Bom Jardim	HOSPITAL CELSO ERTAL	DRRH	R\$ 95.450,08	R\$ 4.750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.433,34	R\$ 101.200,08
B.Jesus do Itabapoana	HOSPITAL VICENTE PAULO	SAORH DE	R\$ 135.509,44	R\$ 14.750,00	R\$ -	R\$ 12.521,62	R\$ 150.259,44
Cabo Frio	HOSPITAL MUNICIPAL	RH DA	R\$ 761.127,84	R\$ 162.750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 77.073,15	R\$ 924.877,84

	MULHER						
Cachoeiras de Macacu	HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	RH	R\$ 248.269,12	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 22.772,43	R\$ 273.269,12
Campos dos Goytacazes	HOSPITAL DOS AR PLANTADORES DE CANA		R\$ 2.316.472,32	R\$ 500.000,00	R\$ 79.000,00	R\$ 241.289,36	R\$ 2.895.472,32
Campos dos Goytacazes	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	RH	R\$ 483.185,12	R\$ 154.750,00	R\$ 500,00	R\$ 53.202,93	R\$ 638.435,12
Cantagalo	HOSPITAL CANTAGALO	DERH	R\$ 84.569,76	R\$ 5.250,00	R\$ 500,00	R\$ 7.526,65	R\$ 90.319,76
Carmo	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	RH	R\$ 62.314,56	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 5.567,88	R\$ 66.814,56
Casimiro de Abreu	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	RH	R\$ 258.654,88	R\$ 17.500,00	R\$ -	R\$ 23.012,91	R\$ 276.154,88
Cordeiro	HOSPITAL CORDEIRO	DERH	R\$ 36.102,88	R\$ 1.750,00	R\$ -	R\$ 3.154,41	R\$ 37.852,88
Duas Barras	HOSPITAL SANTO ANTONIO	RH	R\$ 36.597,44	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 3.216,45	R\$ 38.597,44
Guapimirim	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	RH	R\$ 243.323,52	R\$ 36.500,00	R\$ 500,00	R\$ 23.360,29	R\$ 280.323,52
Itaboraí	HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	RH	R\$ 565.282,08	R\$ 168.000,00	R\$ 500,00	R\$ 61.148,51	R\$ 733.782,08
Itaiaia	HOSP MUNICIPAL DE MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	RH	R\$ 41.543,04	R\$ 5.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.003,59	R\$ 48.043,04

Macaé	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	AR	R\$ 1.593.328,78	R\$ 217.000,00	R\$ 500,00	R\$ 150.902,40	R\$ 1.810.828,78
Mangaratiba	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	RH	R\$ 173.590,56	R\$ 27.250,00	R\$ -	R\$ 16.736,71	R\$ 200.840,56
Maricá	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	RH	R\$ 591.988,32	R\$ 124.750,00	R\$ 98.000,00	R\$ 67.894,86	R\$ 814.738,32
Miguel Pereira	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	RH	R\$ 239.861,60	R\$ 33.250,00	R\$ -	R\$ 22.759,30	R\$ 273.111,60
Miracema	HOSPITAL MIRACEMA	DERH	R\$ 115.727,04	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 10.102,25	R\$ 121.227,04
Natividade	HOSPITAL NATIVIDADE	RH	R\$ 68.249,28	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00	R\$ 5.833,27	R\$ 69.999,28
Niterói	MATERNIDADE MUNICIPAL DRA ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA	RH	R\$ 726.014,08	R\$ 251.000,00	R\$ 97.500,00	R\$ 89.542,84	R\$ 1.074.514,08
Nova Friburgo	HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO	AR	R\$ 545.939,44	R\$ 143.000,00	R\$ 500,00	R\$ 57.453,29	R\$ 689.439,44
Paraty	HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	RH	R\$ 238.872,48	R\$ 54.250,00	R\$ -	R\$ 24.426,87	R\$ 293.122,48
Petrópolis	HOSPITAL ALCIDESAR CARNEIRO		R\$ 1.774.303,18	R\$ 283.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 171.983,60	R\$ 2.063.803,18
Pinheiral	HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBO- SA	RH	R\$ 74.678,56	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 7.556,55	R\$ 90.678,56

Piraí	HOSPITAL FLAVIO LEAL	RH	R\$ 138.476,80	R\$ 35.250,00	R\$ -	R\$ 14.477,23	R\$ 173.726,80
Porto Real	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	RH	R\$ 87.042,56	R\$ 11.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 8.336,88	R\$ 100.042,56
Quissamã	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	RH	R\$ 269.040,64	R\$ 37.000,00	R\$ -	R\$ 25.503,39	R\$ 306.040,64
Resende	APMIR	AR	R\$ 823.433,52	R\$ 101.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 89.119,46	R\$ 1.069.433,52
Rio Bonito	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	RH	R\$ 401.582,72	R\$ 51.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 37.923,56	R\$ 455.082,72
Rio Claro	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	RH	R\$ 58.852,64	R\$ 12.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 7.821,05	R\$ 93.852,64
Rio das Ostras	HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAELMA MONTEIRO DA SILVA	RH	R\$ 665.183,20	R\$ 159.750,00	R\$ 500,00	R\$ 68.786,10	R\$ 825.433,20
Rio de Janeiro	SMS RIO HOSPITALAR MUNICIPAL LOURENCO JORGE		R\$ 2.821.692,52	R\$ 804.500,00	R\$ 127.000,00	R\$ 312.766,04	R\$ 3.753.192,52
Rio de Janeiro	SMS RIO HOSPITALAR MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING		R\$ 2.225.985,12	R\$ 686.250,00	R\$ 550.500,00	R\$ 288.561,26	R\$ 3.462.735,12
Rio de Janeiro	SMS MATERN MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA AP 10	RH	R\$ 2.043.521,92	R\$ 732.250,00	R\$ 767.500,00	R\$ 295.272,66	R\$ 3.543.271,92
Rio de Janeiro	SMS RIO HOSPITALAR MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES		R\$ 2.493.676,42	R\$ 628.250,00	R\$ 216.000,00	R\$ 278.160,54	R\$ 3.337.926,42

Rio de Janeiro	SMS HOSPITALRH MUNICIPAL PEDRO II AP 53	R\$ 1.876.360,64	R\$ 644.250,00	R\$ 58.000,00	R\$ 214.884,22	R\$ 2.578.610,64
Rio de Janeiro	SMS HOSPITALRH MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52	R\$ 2.181.495,58	R\$ 563.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 230.249,63	R\$ 2.762.995,58
Rio de Janeiro	SMS HOSPITALRH MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO AP 51	R\$ 1.791.790,88	R\$ 549.500,00	R\$ 460.500,00	R\$ 233.482,57	R\$ 2.801.790,88
Rio de Janeiro	SMS HOSPITALRH MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	R\$ 1.734.421,92	R\$ 557.000,00	R\$ 602.000,00	R\$ 241.118,49	R\$ 2.893.421,92
Rio de Janeiro	SMS MATERNIDADE CARMELA DUTRA AP 32	AR R\$ 2.262.934,06	R\$ 510.500,00	R\$ 117.500,00	R\$ 240.911,17	R\$ 2.890.934,06
Rio de Janeiro	SMS HOSPITALRH MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO AP 33	R\$ 1.172.601,76	R\$ 455.250,00	R\$ 433.000,00	R\$ 171.737,65	R\$ 2.060.851,76
Rio de Janeiro	SMS HOSPITALRH MUNICIPAL MIGUEL COUTO AP 21	R\$ 738.872,64	R\$ 242.750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 81.926,89	R\$ 983.122,64
Rio de Janeiro	SMS CASA DERH PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO AP 51	R\$ 55.885,28	R\$ 28.250,00	R\$ 57.500,00	R\$ 11.802,94	R\$ 141.635,28
Santa Maria Madalena	HOSPITAL BASILEURH ESTRELA	R\$ 27.200,80	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 2.287,57	R\$ 27.450,80
Santo Antônio de Pádua	HOSPITAL HELIORH MONTEZANO DE OLIVEIRA	R\$ 101.879,36	R\$ 2.250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.760,78	R\$ 105.129,36
São Fidélis	HOSPITAL RH	R\$ 137.982,24	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00	R\$ 11.831,85	R\$ 141.982,24

	ARMANDO VIDAL						
São Gonçalo	MATERNIDADE MUNICIPAL MARIO NIAJAR	RH DR	R\$ 2.193.868,16	R\$ 605.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 233.530,68	R\$ 2.802.368,16
São João da Barra	SANTA CASA MISERICORDIA DE SAO JOAO DA BARRA	DERH	R\$ 166.172,16	R\$ 29.000,00	R\$ -	R\$ 16.264,35	R\$ 195.172,16
São José do Vale do Preto	HOSPITAL Riomaternidade SANTA THERESINHA	RH	R\$ 70.227,52	R\$ 11.750,00	R\$ -	R\$ 6.831,46	R\$ 81.977,52
São Pedro da Aldeia	HOSPITAL MATERNIDADE DA ALDEIA	ERH	R\$ 599.901,28	R\$ 122.000,00	R\$ 416.500,00	R\$ 94.866,77	R\$ 1.138.401,28
São Sebastião do Alto	HOSPITAL SEBASTIAO	SAORH	R\$ 45.499,52	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 3.874,96	R\$ 46.499,52
Teresópolis	HOSPITAL CLINICAS TERESOPOLIS	DASRH DE	R\$ 469.337,44	R\$ 162.750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 52.757,29	R\$ 633.087,44
Teresópolis	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	AR	R\$ 332.540,46	R\$ 28.750,00	R\$ 500,00	R\$ 30.149,21	R\$ 361.790,46
Três Rios	HOSPITAL CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	DERH	R\$ 543.026,88	R\$ 148.000,00	R\$ -	R\$ 57.585,57	R\$ 691.026,88
Valença	HOSPITAL ESCOLAAR LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	AR	R\$ 643.213,18	R\$ 125.250,00	R\$ -	R\$ 64.038,60	R\$ 768.463,18
Vassouras	HUV HOSPITALAR UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	AR	R\$ 456.960,36	R\$ 40.750,00	R\$ -	R\$ 41.475,86	R\$ 497.710,36
Volta Redonda	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	AR	R\$ 1.338.456,50	R\$ 208.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 128.996,38	R\$ 1.547.956,50

TOTAL		R\$	R\$ 10.999.000,00	R\$ 4.327.000,00	R\$	R\$ 60.686.912,86
		45.360.912,86			5.057.242,74	

ANEXO II

Tabela 3. Valores de repasse COMPONENTE II Expansão de maternidades INAUGURADAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	PERFIL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Araruama	HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	RH	300.000,00	3.600.000,00
Paraíba Sul	do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	RH	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL				5.400.000,00

Tabela 4. Valores de repasse COMPONENTE II Expansão de CPN

NÚMERO	VALOR MENSAL
3 PPP	30.000,00
5 PPP	50.000,00

Tabela 5. Valor repasse por maternidade COMPONENTE II Expansão - Leitos GAR Regulados em 2021

ESTABELECIMENTO	LEITOS OBSTÉTRICOS CNES	LEITOS PARCEGONHA 2021	VAGAS DISPONIBILIZADAS AO SER EM 2021	LEITOS REPASSE	TOTAL VALOR TOTAL REPASSE (R\$ 1.2410,00 POR LEITO)
HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA	51	10	0	0	R\$ -
HOSPITAL MATERNIDADE THERESA SACCHI DE MOURA	25	2	115	25	R\$ 310.250,00
HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	52	52	1140	52	R\$ 645.320,00
HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	28	5	0	0	R\$ -

DE MACAE HPM					
HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO	39	39	0	0	R\$-
HGNI	95	95	0	0	R\$-
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	67	44	3	3	R\$ 37.230,00
APMIR	20	2	0	0	R\$-
SMS HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE AP 40	82	82	3	3	R\$ 37.230,00
SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE FLEMING ALEXANDER	59	59	0	0	R\$ -
SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	78	78	20	20	R\$ 248.200,00
SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52	55	55	1	1	R\$ 12.410,00
SMS MATERNIDADE CARMELA DUTRA AP 32	89	15	0	0	R\$ -
HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	13	5	2	2	R\$ 24.820,00
HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	25	25	6	6	R\$ 74.460,00
HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	16	10	28	16	R\$ 198.560,00
HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	23	3	0	0	R\$ -
TOTAL	817	581	1318	128	R\$1.588.480,00

ANEXO III

Tabela 6. Valores de pagamento COMPONENTE III - Apoio às maternidades da Baixada Fluminense

Município	Estabelecimento	Valor mensal	Valor Anual/Total
Nova Iguaçu	HGNI / MARIANA BULHÕES	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
Duque de Caxias	MATERNIDADE SANTA CRUZ DA SERRA	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00
Paracambi	MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00
Queimados	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DER QUEIMADOS	R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00
Itaguaí	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Magé	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETA	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Seropédica	HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DER SEROPEDICA	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Belford Roxo	SOPHIA MEDIC SERVICOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
TOTAL		R\$ 3.850.000,00	R\$ 46.200.000,00

ANEXO IV

Tabela 7. Valores para pagamento do COMPONENTE IV - Desempenho.

Município	Estabelecimento	Valor mensal	Valor total 2022
Angra dos Reis	HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA HOSPITAL MATERNIDADE DE ANGRA DOS REIS	R\$ 27.075,05	R\$ 324.900,58
Angra dos Reis	HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	R\$ 200,22	R\$ 2.402,70
Armação dos Búzios	HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	R\$ 2.593,36	R\$ 31.120,36
Barra do Piraí	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE	R\$ 8.083,83	R\$ 97.005,90
Barra Mansa	HOSPITAL MATERNIDADE THERESA SACCHI DER MOURA	R\$ 16.805,56	R\$ 201.666,75
Bom Jardim	HOSPITAL DR CELSO ERTAL	R\$ 1.686,67	R\$ 20.240,02

Bom Jesus do Itabapoana	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 1.252,16	R\$ 15.025,94
Cabo Frio	HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 15.414,63	R\$ 184.975,57
Cachoeiras de Macacu	HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	R\$ 3.415,86	R\$ 40.990,37
Campos dos Goytacazes	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	R\$ 48.257,87	R\$ 579.094,46
Campos dos Goytacazes	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	R\$ 15.960,88	R\$ 191.530,54
Cantagalo	HOSPITAL DE CANTAGALO	R\$ 376,33	R\$ 4.515,99
Carmo	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 835,18	R\$ 10.022,18
Casimiro de Abreu	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	R\$ 2.301,29	R\$ 27.615,49
Cordeiro	HOSPITAL DE CORDEIRO	R\$ 157,72	R\$ 1.892,64
Duas Barras	HOSPITAL SANTO ANTONIO	R\$ 321,65	R\$ 3.859,74
Guapimirim	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	R\$ 4.672,06	R\$ 56.064,70
Itaboraí	HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	R\$ 12.229,70	R\$ 146.756,42
Itaocara	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA	R\$ 4.022,02	R\$ 48.264,28
Itatiaia	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	R\$ 600,54	R\$ 7.206,46
Macaé	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	R\$ 37.725,60	R\$ 452.707,20
Mangaratiba	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	R\$ 3.347,34	R\$ 40.168,11
Maricá	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	R\$ 3.394,74	R\$ 40.736,92
Miguel Pereira	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	R\$ 4.551,86	R\$ 54.622,32
Miracema	HOSPITAL DE MIRACEMA	R\$ 505,11	R\$ 6.061,35
Natividade	HOSPITAL NATIVIDADE	R\$ 583,33	R\$ 6.999,93
Niterói	MATERNIDADE MUNICIPAL DRA ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA	R\$ 22.385,71	R\$ 268.628,52
Nova Friburgo	HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE	R\$	R\$ 137.887,89

	CASTRO	11.490,66	
Paraty	HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	R\$ 3.664,03	R\$ 43.968,37
Petrópolis	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	R\$ 51.595,08	R\$ 619.140,95
Pinheiral	HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	R\$ 755,65	R\$ 9.067,86
Piraí	HOSPITAL FLAVIO LEAL	R\$ 3.619,31	R\$ 43.431,70
Porto Real	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 1.250,53	R\$ 15.006,38
Quissamã	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	R\$ 2.550,34	R\$ 30.604,06
Resende	APMIR	R\$ 22.279,87	R\$ 267.358,38
Rio Bonito	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	R\$ 7.584,71	R\$ 91.016,54
Rio Claro	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	R\$ 1.955,26	R\$ 23.463,16
Rio das Ostras	HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAELMA MONTEIRO DA SILVA	R\$ 13.757,22	R\$ 165.086,64
Rio de Janeiro	SMS CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO AP 51	R\$ 1.770,44	R\$ 21.245,29
Rio de Janeiro	SMS HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO AP 33	R\$ 51.521,29	R\$ 618.255,53
Rio de Janeiro	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	R\$ 60.279,62	R\$ 723.355,48
Rio de Janeiro	SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISA RIBEIRO	R\$ 58.370,64	R\$ 700.447,72
Rio de Janeiro	SMS HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE AP 40	R\$ 140.744,72	R\$ 1.688.936,63
Rio de Janeiro	SMS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO AP 21	R\$ 8.192,69	R\$ 98.312,26
Rio de Janeiro	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53	R\$ 32.232,63	R\$ 386.791,60
Rio de Janeiro	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52	R\$ 57.562,41	R\$ 690.748,90
Rio de Janeiro	SMS MATER MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA	R\$	R\$ 1.062.981,58

		88.581,80	
Rio de Janeiro	SMS MATERNIDADE CARMELA DUTRA AP 32	R\$ 72.273,35	R\$ 867.280,22
Rio de Janeiro	SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	R\$ 86.568,38	R\$ 1.038.820,54
Rio de Janeiro	SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	R\$ 69.540,13	R\$ 834.481,61
Santa Maria Madalena	HOSPITAL BASILEU ESTRELA	R\$ 343,14	R\$ 4.117,62
Santo Antônio de Pádua	HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.314,12	R\$ 15.769,40
São Fidélis	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	R\$ 1.774,78	R\$ 21.297,34
São Gonçalo	MATERNIDADE MUNICIPAL DR MARIO NIAJAR	R\$ 35.029,60	R\$ 420.355,22
São João da Barra	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAO DA BARRA	R\$ 1.626,43	R\$ 19.517,22
São José do Vale do Rio Preto	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE SANTAR THERESINHA	R\$ 1.024,72	R\$ 12.296,63
São Pedro da Aldeia	HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	R\$ 9.486,68	R\$ 113.840,13
São Sebastião do Alto	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	R\$ 581,24	R\$ 6.974,93
Silva Jardim	POLICLINICA MUNICIPAL AGUINALDO MORAES	R\$ 23,04	R\$ 276,52
Teresópolis	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	R\$ 13.189,32	R\$ 158.271,86
Teresópolis	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	R\$ 6.029,84	R\$ 72.358,09
Três Rios	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	R\$ 8.637,84	R\$ 103.654,03
Valença	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	R\$ 9.605,79	R\$ 115.269,48
Vassouras	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	R\$ 8.295,17	R\$ 99.542,07
Volta Redonda	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	R\$ 19.349,46	R\$ 232.193,48
TOTAL		R\$ 1.203.208,23	R\$ 14.438.498,72

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE MATERNO INFANTIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128, Centro, Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, ALEXANDRE O CHIEPPE, e do outro lado o Município _____, representado pelo (a) Sr(a). _____, Secretário Municipal de Saúde, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____, com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos do PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE MATERNO INFANTIL, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde -FES ao Fundo Municipal de Saúde -FMS, na conta corrente do Banco Bradesco Agência _____ Conta Corrente _____.

O não cumprimento das disposições da Resolução SES RJ nº _____, que aprova o PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE MATERNO INFANTIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e do presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. _____, ____ de _____ de _____.

<u> </u> PREFEITO(A) MUNICIPAL	<u> </u> SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
<u> </u> SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	<u> </u> DESUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

OBS1: Termo de Adesão deverá ser encaminhado por Correspondência Registrada, devidamente preenchido e assinado para a Área Técnica de Saúde das Mulheres no endereço: Rua México nº128, sala 421 - Castelo - RJ - Rio de Janeiro - Cep: 20031-142. OBS 2: A fim de agilizar o processo de adesão dos municípios, o Termo de Adesão poderá ser enviado para o e-mail: paismca.sesrj@gmail.com, digitalizado, devidamente preenchido e assinado. O envio do Termo de Adesão por e-mail, não exclui a obrigatoriedade do cumprimento da OBS 1.